



Prefeitura Municipal de Castro

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/08/2014

PROJETO DE LEI 64/2014

1ª disc. e votação

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20/08/2014

JOELÉCIAS RAPEL

2ª Secretário AD-DOC

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 283

Em 23 de 05 de 2014

Às 13:20 hs. Ass: [Assinatura]

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área a família carente para construção de moradia.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano, de propriedade do Município, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Castro sob o nº 19.022, Rua Oscar Bueno, lote sob nº 03, quadra 12, do loteamento Jardim Bailly, nesta cidade, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com inscrição cadastral municipal nº 15739-2, a Cristiane Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.848.547-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 083.568.839-7, residente na Rua Hildebrando Galetto, nº 103, Jardim Primavera, de acordo com documentação apresentada no Processo Administrativo nº 6.434/2013.

Art. 2º A doação, com ônus, da área descrita no artigo 1º desta Lei, destina-se à construção de unidade residencial.

Art. 3º O donatário compromete-se a cumprir os seguintes encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

- Construir sobre o terreno doado residência para moradia da família donatária, no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura da escritura pública de doação;
- Não utilizar o imóvel para fins comerciais de qualquer espécie (loja, oficina, bar, etc.);



Prefeitura Municipal de Castro

c) Não ceder de forma gratuita ou onerosa, permutar, alugar ou vender o imóvel;

d) Comparecer à Diretoria Municipal de Habitação, a cada 6 (seis) meses, para atualização cadastral.

e) Não construir outro imóvel no terreno;

Art. 4º O imóvel fica gravado de cláusula de inalienabilidade, a qualquer título, pelo prazo de cinco anos.

Art. 5º O imóvel doado reverterá ao Município, mediante processo administrativo, no caso de descumprimento das estipulações da presente lei, sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas, que acessarão ao Patrimônio Municipal.

Art. 6º - Correm por conta do donatário as despesas referentes a escrituração, registro e transferências do imóvel, bem como de eventuais tributos incidentes.

Art. 7º O imóvel está avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 427/2013 da Comissão Municipal de Valores.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 27 / 05 / 2014

Até 02 / 09 / 2014

Belmer



Prefeitura Municipal de Castro

MEMORANDO Nº 13

Data : 21.05.2014

Para : Procuradoria Geral do Município
Dr. Ronie Cardoso Filho

De : Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Ludiele Marcowicz

Assunto : Substituição de família.

Venho pelo presente informar os dados da nova família a ser beneficiada com a casa doada pelo Projeto Social da Escola da Castrolanda, para alteração do Projeto de Lei.

Beneficiária: Cristiane Gonçalves

CPF nº: 083.568.839-7

RG nº: 10.848.547-7

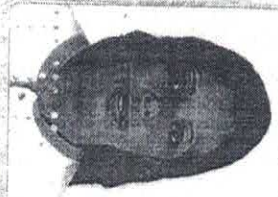
Endereço: Rua Hidelbrando Galetto, 103. Jd Primavera.

Atenciosamente.


LUDIELE MARCOWICZ
Secretaria Municipal da Família
e Desenvolvimento Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Cristiane Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.648.947-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2006

NOME CRISTIANE GONÇALVES

PAIADAO TADEU LAURI GONÇALVES

MATERIA MARIA LUIZA GONÇALVES

NATURALIDADE PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/12/1976

LOCAL ORIGEM COMARCA-PONTA GROSSA/PR, PIRIQUITOS

C.NASC 1124 LIVRO-7A FOLHA-286

CPF 104674 FGN

SINAT ETN°

104674 FGN

10 FERNANDO V. ARYIAS
DIRETOR

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

083.568.839-97

CRISTIANE GONÇALVES

09/12/1976